



1º TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento que se faz ao “CONTRATO Nº 24-0606-002-SEMAPS, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024, celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social e a pessoa jurídica a IMPERIAL CELULARES, PRESENTES E VARIEDADES LTDA., como segue:

Pelo presente instrumento, O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTAMIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.142.506/0001-09, sediada na Acesso Dois nº. 370, Bairro Esplanada do Xingu, CEP. 68.372.210, na cidade de Altamira, estado do Pará, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. VANUSA DO NASCIMENTO DE SOUSA - Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social, resolve unilateralmente inserir dotação orçamentária no Contrato nº 24-0606-002-SEMAPS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo a inserção de dotação orçamentária para fazer frente a despesa do Contrato nº 24-0606-002-SEMAPS., originário do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024, sob a que versa sobre o presente contrato - Fornecimento de material de limpeza higienização, descartáveis, copa e cozinha e utensílios domésticos para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social de Altamira

1.2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA, prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à inserção para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o artigo 136, inciso IV, da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

(...)

IV - Empenho de dotações orçamentárias



CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Em virtude da inserção da dotação orçamentária, a despesa passará estar na seguinte rubrica:

PROJETO ATIVIDADE:

08 244 0031 2.328 - Proteção Social Especial – Cofinanciamento Estadual

FONTE DE RECURSO

16610000 - Transf. rec. Fundo Estadual Ass. Social.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Altamira/PA, 04 de novembro de 2024

VANUSA DO NASCIMENTO DE SOUSA
Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social